



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	238
Almoxarifado.....	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria.....	233
Correspondências	225
Fazenda.....	215
Gabinete	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento	228
Patrimônio	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria	208 / 214
Recepção	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 229
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales

Vice-Prefeito

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes

Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres

Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

SÚMARIO

DECRETO	2
PORTARIA GABINETE	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	5
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	7
ADITIVO	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7

DECRETO

DECRETO 011/19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março do corrente ano.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 014/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Miracema RJ.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Miracema, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", a ser realizada no dia 04 de abril do corrente ano.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Miracema será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, Sr. Harley Oliveira da Silva, e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde de Miracema, Sra Gleice Vaz Feijó, e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, Sra Rosimary da Silva.

Art. 3º O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde de Miracema será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Miracema e publicado por meio de Resolução do próprio Conselho.

Art. 4º As despesas com a organização e realização do referido evento ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Miracema.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da

sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 016/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miracema - RJ

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miracema-RJ, com tema "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Miracema-RJ será realizada no dia 15 de maio do corrente ano, no Clube XV de Miracema, situado à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares - Centro, Miracema - RJ.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

Republicado por ter havido saída com incorreção no B.O 74 de 15/02/2019.

PORTARIA Nº 050/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados nos cargos comissionados para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 43 da Lei nº 1.808/18.

FG	CARGO	DIREÇÃO	MATRÍCULA
0,70	Diretor da Escola Municipal de Música	Fabricio da Silva Miccichelli	1580-6
0,50	Diretor E.M. Archimedes R. de Barros	Marcia Aparecida Souza Oliveira Moreira	0599-1
0,50	Diretor E.M. Maria dos Anjos S. Tostes	Isabel Cristina Vieira de Paula Lima	5288-4

0,60	Diretor E.M. Irene Frauches de Souza	Graciele Garcia da Silva	3162-3
0,50	Diretor E.M. Salim Bou-Issa	Eusabete Benedito Ribeiro	3170-4
0,50	Diretor E. M. Sebastião Bruno	Danielli Costa Titoneli Valentim	3188-7
0,50	Diretor E. M. Sebastião Samel	Selmara Furtado Novaes de Paula	3182-8
0,50	Diretor E. M. Homero Linhares	Daniela Constância Alvim Bereta	4766-0
0,70	Diretor E. M. Ferreira da Luz	Keny Freitas Farinaso Soares	2660-3
0,40	Diretor E. M. Ferreira da Luz	Elisani Oliveira Marques Pereira	3072-4
0,80	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Vanessa Gonçalves Titoneli	2589-5
0,70	Diretor E. M. Assad João	Geusa Gaspar Pereira	1979-8
0,70	Diretor E. M. Pedro Henrique Soares	Cristiane Vieira de Paula Barroso	4768-6
0,70	Diretor E. M. Capitão João Bueno	Grayce Keller de Souza Ribeiro	2572-0
0,70	Diretor E. M. Genuíno Antunes de Siqueira	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	1581-4
0,90	Diretor E. M. Sônia do Amaral Torres	Claudiane dos Reis Oliveira Senra	2580-1
0,50	Diretor E. M. Sônia do Amaral Torres	Marcia Helena Peixoto Barbosa	2647-6
1,00	Diretor E. M. Solange C. Moreira	Claudia de Souza Eiras	5420-8
0,60	Diretor E. M. Solange C. Moreira	Josevira Leal Moreira	
0,70	Diretor E. M. Silvestre Mercante	Lígia Magna de S.C. Bastos	2688-3
1,00	Diretor Álvaro Augusto da F. Lontra	Bruna Souza Reis Miccichelli	2585-2
0,60	Diretor Álvaro Augusto da F. Lontra	Simone Marchito Mendes Barcellos	4384-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 088/19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, **FERNANDA CARVALHAL RIBEIRO** - Matrícula nº 4920-4, ocupante do cargo efetivo de Professor, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ, **ODILENE SIFRONE SIQUEIRA RIBEIRO** - Matrícula nº 50627-3, ocupante do cargo efetivo de Professor; de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13909-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 089/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de fim do período de vacância, o(a) servidor(a) municipal **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS**, inscrito(a) na matrícula de nº 2566-6, do cargo público de Analista de Sistemas, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 092/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, utilizou o período trabalhado na Prefeitura com descontos previdenciários a favor do RGPS de 01/03/1982 a 31/12/1993 totalizando 3.650 dias, ou seja 10 (dez) anos e 39 (trinta e nove) dias interruptos, de acordo com o Ofício INSS/17.021.050 nº 321/2018, ficando impossibilitada de Aposentação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESAPOSENTAR, a senhora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 602-5, referência salarial **Classe C, Nível 8**, tendo a servidora que retornar às suas funções laborativas junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 093/2019, de 19 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, servidora da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 741-2, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos

e trinta e um reais), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08705-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 741-2, referência salarial P-8, da Lei Municipal nº 796/99, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08705-8, a importância mensal de R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos - atualizados), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – fevereiro/19 – atribuído ao Cargo de Servente Escolar, referência salarial P-8, nível elementar, da Lei Municipal 796/99.....R\$ 998,00.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem Pessoal II – Triênio) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei 500/93, de 25/11/93.....R\$ 149,70

Adicional de quinquênio correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81, da Lei Municipal nº 796/99, de 18/10/99 R\$199,60.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Municipal 796/99,R\$ 199,60.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Municipal 796/99 de 18/10/99 e Lei 1.273/09.....R\$ 49,90

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.596,80 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Portaria nº 094/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora **ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental, 1º segmento**, sob a matrícula 675-0, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.789,78 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2018.13386-5

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr. (a) **ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula 675-0, referência salarial Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1367/2011, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.13386-5, a importância mensal de R\$ 2.789,78 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – dezembro/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe C, Nível 8 da lei Municipal nº 1.367/2011.....-R\$ 2.066,50,

Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Lei nº 500/93, de 25/11/93R\$ 309,98.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei 796/99, de 18/10/99, Art.º 81..... R\$ 413,30

Fixação	do	Provento
Mensal.....		R\$ 2.789,78

(dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 102/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor municipal **LUIZ CLÁUDIO COLOMBO FERREIRA**, vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Venda das Flores, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02034-8, de 14/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 104/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **DANILTON BERNARDO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 4488-1, cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento **Classe B, Nível 2** para **Classe C, Nível 3**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13029-8, de 23/11/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 105/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) ex-servidor(a) **DIELSON CAVEARI FREIRE**, matrícula 886-9, do símbolo de padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo de vencimentos **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.01647-0, de 16/02/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 106/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) ex-servidor(a) **GELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1763-9, do símbolo de padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo de vencimentos **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02641-0, de 28/02/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 110/19, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, interinamente, **MÔNICA MATOLA MOURA**, inscrito(a) na matrícula 813-3, na **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-0,70**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 21/11/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria nº. 007/19 de 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 21 de Fevereiro de 2019.

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030/19, DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2019.00301-6**, de 07/01/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2004/2009, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2019 e término em 02/03/2019**, a(o) servidor(a), **JAQUELINE REIS DE MOURA**, Matrícula nº 943-1, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.**
 MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/19, DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2015.04742-6**, de 09/06/2015, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2019 e término em 02/03/2019**, a(o) servidor(a), **ANGELA MARIA SERAFIM BOCAFOLI**, Matrícula nº 741-2, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.**
 MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/19, DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2018.09954-1**, de 09/06/2015, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **11/03/2019 e término em 10/04/2019**, a(o) servidor(a), **LUCIANA PINTO MAGALHÃES ESTEVES**, Matrícula nº 2621-2, Cargo – Psicóloga, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE. MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033/19, DE 21 FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº, **2019.01894-9**, de 12/02/2019, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/03/2019 e término em 30/03/2019**, a(o) servidor(a), **Samir de Oliveira Salim**, Matrícula nº 428-6, Cargo – Técnico de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE. MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA nº 034/2019, de 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 033/19, de 29/01/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/02/2019 e término em 02/03/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

10219	Ailton Vicente da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
450	Alcedino Antonio Bernardo	Gari
17400	Alexandro da Silva Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços
33146	Ana Claudia Carreiro da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
32220	Ana Cristina Defanti Rocha	Professor E F 2 S - Matemática

493	Antônio Fernando Sentineli	Gari
17752	Antonio Pacheco Filho	Motorista
16802	Beatriz R. De Almeida Barcelos	Técnico de Laboratório
17671	Carlos Antonio da Silva Costa	Eletricista
15415	Carlos H. D. De Oliveira	Gari
31950	Cirlene da Rocha Amim Flores	Professor E F 2 S - Português
8753	Cláudio Martins de Oliveira	Escriturário
21466	Conceição A. B da S. Carneiro	Servente Escolar
17221	Daniela Aguiar Silva	Ajudante de Obras E Serviços
34630	Débora Ribeiro dos Santos Dias	Auxiliar de Administração
46841	Diego Poeys Meirelles	Agente C. de S. - J. Beverly
17264	Edgar de Sa Marques	Ajudante de Obras E Serviços
1481	Eduardo Machado Rodrigues	Auxiliar de Administração
50024	Elisangela Rocha Castelhanos	Auxiliar de Administração
19194	Elizabeth Melo Cyrino	Técnico de Enfermagem
4006	Evelynne Rabello Frazao Correa	Auxiliar de Administração
31291	Felipe Tostes Vidal	Psicólogo
47325	Fernanda do Couto Cortes	Enfermeiro
17124	Hábila Vieira de Oliveira	Auditor F - Almoxarifado/Patri
47112	Jhones da Silva Costa	Agente C. de S. - P. do Tobias
19356	Joao Adao Mendes Louzada	Operador de Máquinas Pesadas
15474	Joao Ricardo Pereira da Silva	Gari
52167	Joffre Geraldo Salim Júnior	Diretor de Licitação
36960	Jonatha Silva Batista	Guarda Civil Municipal
3344	Jorge Luiz da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
213	José Ricardo Lomba Tostes	Auxiliar de Administração
34720	Juan Carlos Afonso Souza	Auxiliar de Administração
6696	Juici Nunes de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
42544	Juliana Ribeiro	Técnico de Enfermagem
17574	Julio Marcos Tavela Zacarias	Guarda Civil Municipal
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantoneiro Escolar
37257	Lourdes de Oliveira Rocha	Assistente Social
16535	Lucia Tostes Faver..	Enfermeiro
18678	Luiz Antonio Duarte de Freitas	Ajudante de O. E Serviços UTIL
1678	Luiz Antonio Tostes Padilha	Odontólogo
19399	Luiz Godoy Neto	Engenheiro Civil
15539	Luiz Paulo Rodrigues da Silva	Gari
36439	Maria C. G. Moreira de Azevedo	Biomédico
42757	Pablo Silva Batista	Agente C. de Saúde - CEHAB
15423	Paulo Cesar Rosa Lopes	Gari
42730	Rafael Benedito Moreira Dutra	Agente C. de Saúde - CEHAB
18090	Ralph Pereira Souto	Bioquímico
52159	Rosangela Tome do Carmo	Professor de Educação Infantil
16250	Rosemary G. Pereira Poeys	Secretário de Escola
20281	Rosimeri Franklin Dias	Professor de E. F. 1º Segmento
5223	Rosinete Ayres Tostes	Ajudante de Obras E Serviços
32492	Rosirléa Dutra de Oliveira	Servente Escolar
4286	Samir de Oliveira Salim	Técnico de Administração
45217	Sebastião Abrão Filho	Conselheiro Tutelar
3123	Sebastiao da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
990	Sebastiao Gonçalves	Gari
21709	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Plantonista
26050	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Pediatra
19550	Signe A. Da S. S. Matozinho	Auxiliar de Material
43990	Silvana Lima de Souza	Professor de Educação Infantil
32263	Tânia M. De F. Tostes Pereira	Secretário de Escola
3131	Tarcisio Lima Barbosa.	Guarda Civil Municipal
34657	Ticiano do P. G. Nepomuceno	Assistente Social
21440	Vanessa S. De Souza de Barros	Servente Escolar
46787	Waldinea Matheus Miguel	Agente C. de S. - P. do Rosa
48330	Welson L. De Carvalho Retamero	Diretor de Departamento

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/02/2019.

GEYSHA TOSTES FAVER GUTERRES
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução do CMS nº 01

De 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da Contratualização entre o Hospital de Miracema e o Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 001/2019”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Deliberação CIB nº 2.782 de 19 de fevereiro de 2014 que dispõe acerca da pactuação do recebimento dos recursos de média e alta complexidade diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Contratualização do Hospital de Miracema com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 001/2019.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 25 de fevereiro de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 01 de 15 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

Secretária Municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.00653-4

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa

CONTRATO Nº 009/PMM/2019

DATA: 25 de fevereiro de 2019

OBJETO: Contratação de Cooperativa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2017.01154-5 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, sediada a Rua Alcebíades Mendes Linhares, nº 1050, Vila Nova, Miracema-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.797.826/0001-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 574.831,55 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)..

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 185412212.241000.3393.00.00.00.

Publique-se.

ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2018.140022-5

Objeto: Reajuste do termo de contrato número 502/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Miracema

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro - CIEE

Vigência : 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02 03 041220202 2 202000 3 3 90 39 99 00

Valor do Contrato: R\$ 64,51 por estagiário

Data Aditivo: 12/12/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Signatários: Clovis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) como Contratante e Paulo Pimenta Gomes (Superintendente do CIEE) como Contratado.

Resolução CMS 03

De 25 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a aprovação da comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal De Saúde do Município de Miracema”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15/02/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros municipais de saúde, para compor a **Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde:**

Harley Oliveira da Silva

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Rosimary da Silva
Maria Lúcia de Souza de Brito
Sígne Asta da Silva Salgado Costa
Raquel Constâncio Xavier

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 25 de fevereiro de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 03 de 15 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Resolução CMS 02

De 15 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Miracema”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15/02/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, na forma do artigo 3º de seu Regimento Interno e da lei 418, de 26 de agosto de 1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Miracema/RJ, a 8ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 25 de fevereiro de 2019.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 02 de 15 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

Secretária Municipal de Saúde de Miracema